

Agência
Goiana de
Habitação



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA AO 7º TERMO DE JULGAMENTO DO 1º CICLO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 054/2023, em atenção ao Chamamento Público nº 02/2023-AGEHAB, para credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas em firmar parceria público-privada cujo objeto é a concessão do subsídio estadual em Crédito Outorgado de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), nas habitações do Programa Pra Ter Onde Morar - "Crédito Parceria", em empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) do governo federal, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e, em contrapartida remunerada pelo fundo PROTEGE, construir unidades habitacionais de interesse social, em municípios do Estado de Goiás, para atendimento às famílias com renda mensal de até 01 (um) salário mínimo enquadradas no Programa Pra ter Onde Morar - "Casas a Custo Zero", torna público o **Termo de Errata ao 7º Termo de Julgamento do 1º Ciclo**.

Por erro material de digitação, o inciso X do 7º Termo de Julgamento fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:

X - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, Processo nº 202300031007254 não atendeu as exigências de habilitação para o empreendimento **RESIDENCIAL IRIS REZENDE III, no Município de Goiânia - Goiás**, conforme disposto no Despacho 4145-DITEC (54442943);

Leia-se:

X - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, Processo nº 202300031007254 atendeu as exigências de habilitação para o empreendimento **RESIDENCIAL IRIS REZENDE III, no Município de Goiânia - Goiás**, conforme disposto no Despacho 4145-DITEC (54442943);

Os demais termos e condições do 7º Termo de Julgamento do 1º Ciclo permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Assessor (a)**, em 19/12/2023, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN PUREZA DE ASSIS, Analista Técnico**, em 19/12/2023, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA RONCATO, Gerente**, em 19/12/2023, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Gerente**, em 19/12/2023, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREIRA, Gerente**, em 19/12/2023, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI APARECIDA DA GUIA, Diretor (a) Técnico (a)**, em 19/12/2023, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54958144** e o código CRC **FA8BF21C**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 18-A Nº 541, - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5000.



